



**CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES**  
Praça São Sebastião, 04 Nossa Senhora Aparecida  
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

***PORTARIA N.º 014, DE 15 DE MARÇO DE 2021.***

***Dispõe o funcionamento, da Câmara Municipal de Bias Fortes-MG, durante a onda roxa do Minas Consciente.***

**Considerando** a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 N°130, de 03 de março de 2021, que institui o protocolo Onda-Roxa em Biossegurança Sanitário e Epidemiológico, com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde;

**Considerando** a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 N°137, de 12 de março de 2021, que ampliou o alcance do protocolo N°130;

**Considerando** que o município de Bias Fortes está incluso nas regiões abrangidas pela Onda-Roxa, e a obrigatoriedade de seguir este protocolo;

**Considerando** a necessidade de manter a adequada prestação dos serviços legislativos e administrativos;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Ficam suspensas as atividades de atendimento ao público, na Câmara Municipal de Bias Fortes, durante 15 (quinze dias) à contar do dia 15 de março de 2021.

**Art. 2º.** Os funcionários da Câmara Municipal de Bias Fortes, permanecerão em suas residências, à disposição durante o horário de expediente, aguardando ordens do presidente, podendo comparecer presencialmente, para prestar serviços internos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES**  
Praça São Sebastião, 04 Nossa Senhora Aparecida  
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

**Art. 3º.** Esta Portaria dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Bias Fortes – MG.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bias Fortes, 15 de março de 2021.

---

Jefferson Victor dos Reis Pinto  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada em \_\_\_\_\_